



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

LEI Nº 216, DE 18 DE OUTUBRO DE 1975

Autoriza o Prefeito Municipal de Araripe abrir adicional ao Orçamento em vigor o crédito suplementar de QUATRO MIL CRUZEIROS (Cr\$4.000,00), para reforço de dotação orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE

Faço saber que a Câmara Municipal de Araripe decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Araripe autorizado a abrir adicional ao Orçamento em vigor o crédito suplementar de Cr\$4.000,00 (QUATRO MIL CRUZEIROS) para reforço de dotação orçamentária:

9. 3 - ILUMINAÇÃO P
3.0.0.0 - DESPESAS
3.1.0.0 - Despesas
3.1.3.0 - Serviços Cr\$4.000,00

Art. 2º - Os recursos para execução do disposto no artigo anterior decorrerão da seguinte dotação orçamentária:

9. 1 - SERVIÇO DE
4.0.0.0 - DESPESAS DE
4.1.0.0 - Investimen
4.1.3.0 - EquipamentCr\$4.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE, 18 de outubro de 1975

Jose Leirio de Azevedo
PREFEITO MUNICIPAL